

LEI N.º 6.900, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 5.257, de 17 de julho de 2007, que *Dispõe sobre a reestruturação da Açúcar Gaúcho S.A. - AGASA, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O artigo 1.º Lei Municipal n.º 5.257, de 17 de julho de 2007, que *Dispõe sobre a reestruturação da Açúcar Gaúcho S.A. - AGASA, e dá outras providências,* passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º A Empresa Açúcar Gaúcho S.A., sociedade anônima de economia mista, fica autorizada a promover a alteração de seu objeto social, tornando-se de sociedade industrial, em sociedade de agente de fomento, denominando-se AGASA – CIA. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.”

Art.2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de outubro de 2013.

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira
Secretário da Administração